



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

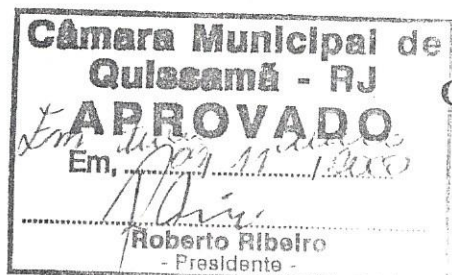
LEI N° 0609 de 14 de novembro de 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na
importância de R\$ 183.000,00

A Câmara Municipal de Quissamã, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 183.000,00 (Cento e Oitenta e Três mil Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da anulação parcial em igual importância, nas Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, Em 14 de novembro de 2000.



OCTÁVIO CARNEIRO DA SILVA
OCTÁVIO CARNEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal
DEBATE
nº 17 11 W
Edição 4178
Ass.: *EJ*
Elsa Santucci Lopes



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
10- CAMARA MUNICIPAL				
10.02-01070211.016	08	4110	28.000,00	
10.02-01070211.001	09	4120		28.000,00
20- PREFEITURA MUNICIPAL				
20.02-03090212.001	20	3111	5.000,00	
20.04-03070212.001	49	3111	130.000,00	
20.04-15824922.002	53	3113	20.000,00	
20.02-15824922.002	34	3113		10.000,00
20.06-15074922.002	90	3113		15.000,00
20.07-15824922.002	124	3113		10.000,00
20.11-04070212.001	183	3111		70.000,00
20.11-15824922.002	197	3113		50.000,00
TOTAIS	-	-	183.000,00	183.000,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 11.1.2000
Roberto Ribeiro

Publicado no Jornal

① DEBATE

Ed. 17 M W

Edição 4178

Elsa Santuza Lopes

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 - Alto Alegre - Quissamã - RJ Tel: (0XX24) 768 1020
Assist. Adm. 833 - PMQ